




EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de Tianguá/CE, em cumprimento da ratificação procedida pela AUTARQUIA DE TRÂNSITO, SEGURANÇA E TRANSPORTE-ASTT de Tianguá, faz publicar o extrato resumido do processo de **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06062023011-ASTT**, alusivo à **Dispensa de Licitação Nº DP09/2023-ASTT**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE ZONA AZUL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASTT - AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE**. Em favor da empresa **EVOLUTION GRÁFICA DIGITAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 29.907.999/0001-39, sediada à Rua FRANCISCO BATISTA LEAL, 739 – CENTRO – TIANGUA-CE, Telefone: (88) 9953-7017. E-mail: evolutiongraficadigital@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. **Tiago Sousa de Oliveira**, inscrito no CPF Nº 055.118.483-36, portador da Carteira de Identidade Nº 2008099108719 - SSP/CE, cujo valor global é de **R\$ 52.000,00** (*Cinquenta e dois mil reais*). Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei Nº 14,133/21. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pela Sr. **JOSÉ BRENO HENRIQUE DE MENEZES**.

Tianguá/CE, 23 de junho de 2023.



MACIEL MANOEL FARIAS DA SILVA
Agente de Contratação do Município de Tianguá/CE

setecentos e vinte reais). Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei Nº 14,133/21. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. **REJARLEY VIEIRA DE LIMA**.

Tianguá/CE, 23 de JUNHO de 2023.



MACIEL MANOEL FARIAS DA SILVA

Agente de Contratação do Município de Tianguá/CE

AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - LICITAÇÃO - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 06062023011-ASTT/2023

O Agente de Contratação do Município de Tianguá/CE, em cumprimento da ratificação procedida pela AUTARQUIA DE TRÂNSITO, SEGURANÇA E TRANSPORTE-ASTT de Tianguá, faz publicar o extrato resumido do processo de **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06062023011-ASTT**, alusivo à **Dispensa de Licitação Nº DP09/2023-ASTT**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE ZONA AZUL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASTT - AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE**. Em favor da empresa **EVOLUTION GRÁFICA DIGITAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 29.907.999/0001-39, sediada à Rua FRANCISCO BATISTA LEAL, 739 – CENTRO – TIANGUA-CE, Telefone: (88) 9953-7017. E-mail: evolutiongraficadigital@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. **Tiago Sousa de Oliveira**, inscrito no CPF Nº 055.118.483-36, portador da Carteira de Identidade Nº 2008099108719 - SSP/CE, cujo valor global é de **R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais)**. Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei Nº 14,133/21. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pela Sr. **JOSÉ BRENO HENRIQUE DE MENEZES**. Tianguá/CE, 23 de junho de 2023, **MACIEL MANOEL FARIAS DA SILVA** - Agente de Contratação do Município de Tianguá/CE.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - EXTRATOS - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO: 10051.2023/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO NO PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº10051.2023. Imputado: **JONNY SHALON QUEIROZ PROVOSTE - ME**, CNPJ nº44.153.168/0001-02. O Procurador Geral de Tianguá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que após análise do Relatório Final nº11/2023, aprovado pela Comissão Permanente de Ética e Disciplina nas licitações e contratos, DECIDIU, nos autos do processo nº10051.2023, nos seguintes termos: "(...) Portanto, em razão da conduta infracional da contratada e em congruência aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, deve ser aplicada a penalidade de multa em face da empresa **JONNY SHALON QUEIROZ PROVOSTE**, inscrita no CNPJ nº 44.153.168/0001-02, na importância de 02% (dois por cento) sobre o valor contratado de R\$558.995,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil reais e novecentos e noventa e cinco reais), totalizando o valor de R\$11.179,90 (onze mil e cento e setenta e nove reais e noventa centavos), conforme está previsto na cláusula nona, item 9.1.1, IV, 'b' do contrato nº17022301SESA. Na mesma oportunidade, aplique-se advertência como sanção à requerida, à fim de coibir a reiterada prática de ilícitos contratuais e de que esta, proceda a execução do fornecimento dos itens da ordem de compra nº 1603230002 em um prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento desta Decisão Administrativa, sob pena de rescisão contratual unilateral, conforme preceituam a cláusula nona, item 9.1.1, IV, 'a' e a cláusula décima do contrato e os arts. 77, 78, I e 79, I da Lei nº8.666/93. Publique -se a Decisão no Diário Oficial do Município e Notifique -se as partes, para que tomem conhecimento da presente decisão e a empresa requerida, querendo, possa exercer seu direito de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis.". Tianguá, 20 de junho de 2023.

LEANDRO LIMA VALÊNCIA

Procurador Geral do Município

